

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e a nomeação para provimento de um (1) cargo de Estatístico, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

Art. 2º A realização do concurso público e o conseqüente provimento do cargo previsto no art. 1º estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento do referido cargo, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - ao remanejamento, por meio de crédito suplementar, de dotações não contingenciadas atualmente utilizadas para o pagamento de profissionais contratados no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para o cargo relacionado no art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça.

Art. 4º As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela autoridade mencionada no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Justiça tomará as providências cabíveis para assegurar a ampla divulgação do certame.

Art. 7º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, implicará o cancelamento desta autorização, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

D.O.U.; 29/4/2004
Seção - 1

